



DECRETO Nº 195, DE 05 DE JULHO DE 2022

**REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE
ALUGUEL A TAXÍMETRO – TÁXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a última atualização tarifária dos serviços de transporte individual de passageiros a taxímetro foi concedida através do Decreto Municipal nº 173, de 02 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 2015 a maio de 2022, indica inflação de 4733% sobre os produtos;

CONSIDERANDO que de acordo com a ANP, o preço médio do litro de gasolina comum no Município era R\$ 3,402 o litro e atualmente é R\$ 7,288, representando um aumento percentual de 114,19% no preço médio do combustível;

CONSIDERANDO que o IPCA e o aumento no preço do combustível são determinantes para conceder o reajuste tarifário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, para todos os táxis do Município, o reajuste das tarifas dos serviços do transporte individual de passageiros, conforme a seguinte tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

TABELAS DAS TARIFAS DE TÁXI	VALOR ATUAL	REAJUSTE	NOVO VALOR
Bandeirada	4,14	20%	4,97
Hora parada	16,00	20%	19,20
Tarifa quilométrica (B1)	2,74	20%	3,29
Tarifa quilométrica (B2)	3,30	20%	3,96

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 173, de 02 de outubro de 2015, e todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 16.796/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DO TESOURO	1.001.000.0000	4.230.000,00
	TOTAL	4.230.000,00

ANEXO III

PREVISÃO DE RECEITA 2022 - TESOURO				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO ANTERIOR 2022	PREVISÃO ATUAL 2022 (*)	AUMENTO/ REDUÇÃO	%
Receita Tesouro Prevista	604.799.450	609.029.450	4.230.000	0,7%

Obs.: Previsão Atualizada em 04/07/2022

(*) Excesso de arrecadação.

DECRETOS

DECRETO Nº 195, DE 05 DE JULHO DE 2022

REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a última atualização tarifária dos serviços de transporte individual de passageiros a taxímetro foi concedida através do Decreto Municipal nº 173, de 02 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 2015 a maio de 2022, indica inflação de 4733% sobre os produtos;

CONSIDERANDO que de acordo com a ANP, o preço médio do litro de gasolina comum no Município era R\$ 3,402 o litro e atualmente é R\$ 7,288, representando um aumento percentual de 114,19% no preço médio do combustível;

CONSIDERANDO que o IPCA e o aumento no preço do combustível são determinantes para conceder o reajuste tarifário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, para todos os táxis do Município, o reajuste das tarifas dos serviços do transporte individual de passageiros, conforme a seguinte tabela:

TABELAS DAS TARIFAS DE TÁXI	VALOR ATUAL	REAJUSTE	NOVO VALOR
Bandeirada	4,14	20%	4,97
Hora parada	16,00	20%	19,20
Tarifa quilométrica (B1)	2,74	20%	3,29
Tarifa quilométrica (B2)	3,30	20%	3,96

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 173, de 02 de outubro de 2015, e todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202, DE 11 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 162/2022 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art. 20, §1º e do Decreto nº 162/2022, a nomeação dos candidatos:

Cargo: Contador I	
Classificação	Nome
6º	FELIPE SOARES SIMÕES
7º	MARCELO BITENCOURT LEITE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br